



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.379 /

## **“DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2023.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, as seguintes datas:

a) 13 de outubro de 2023, sexta-feira, em virtude do feriado nacional de 12 de outubro em comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil;

b) 3 de novembro de 2023, em substituição ao dia 28 de outubro, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, que dispõe de calendário próprio de atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO NEY DE CASTRO JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1307, de 06 / 10 /2023.